PROJETO DE LEI Nº 58/2021

Autoria do Vereador: LINCOLN PETRUS DE CASTRO

"Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir chips de celulares e pacotes de dados móveis para os alunos da rede pública municipal de ensino durante a Pandemia Covid 19"

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado durante a Pandemia Covid 19, a adquirir chips de aparelhos celulares e pacotes de dados móveis para serem entregues os alunos carentes que estudam na rede pública municipal de ensino, para acompanharem as aulas à distância realizadas via internet.

Art. 2º- As aquisições e distribuições ficarão a critério exclusivo do Executivo e da Secretaria de Educação.

Art. 3º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Barrinha-SP 10 de Maio de 2021.

Lincoln Petrus de Castro
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Barrinha/SP.

Apresento, para consideração e deliberação deste plenário, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir chip para celulares e pacote de dados móveis para serem doados aos alunos da rede pública municipal de ensino durante a pandemia Covid 19.

Esta ação é necessária em vista a séria agravante da pandemia Covid 19, o aumento exponencial de casos, o fechamento de inúmeros postos de trabalho em nossa cidade e toda região e a urgente necessidade dos governos promoverem o ensino escolar minimamente digno, mesmo diante de tantos transtornos enfrentados, e ainda, tendo em vista a dificuldade que alguns alunos apresentam para acompanhar as aulas à distância, por não terem acesso a internet, principalmente em razão da baixa renda de muitas famílias, busquei juntamente com a Secretaria de Educação discutir o assunto e apresentei uma ideia para que muitos alunos carentes de nosso Município possam ter o mínimo de acesso à educação. Com intuito de contribuir para aprendizagem de nossos alunos da rede pública municipal de ensino e após conversar pessoalmente com o Chefe do Executivo sobre esta proposta que ora apresento, através do presente de projeto de lei. que autoriza o Poder Executivo, que com a verba da educação, o Município de Barrinha possa **ADQUIRIR PACOTES DE DADOS MÓVEIS E CHIP TELEFÔNICOS**, para serem distribuídos aos alunos mais carentes da rede municipal de ensino, pois, desta maneira, os alunos poderão acompanhar as aulas remotas propostas ou até mesmo as aulas hibridas que poderão iniciar em agosto de 2021.

Este projeto, ora apresentado, não traz custo para o Executivo, vez que apenas o autoriza a realizar tal procedimento, ficando a decisão ao seu critério de conveniência e oportunidade.

Ademais, além de contribuir com os estudantes, irá também ajudar a Secretaria de Educação a reduzir gastos com impressões, tonners e cilindros, tendo em vista que esse consumo tem sido muito alto.

Por estes singelos motivos, conto com os nobres pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar este projeto de lei.

Barrinha-SP 10 de maio de 2021.

Lincoln Petrus de Castro
Presidente da Câmara Municipal